



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, Lei nº 8.666/93

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de Cirurgias Eletivas de Cataratas, de forma a atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Placas - PA**.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela necessidade e obrigatoriedade de desenvolvermos tais ações junto a esta municipalidade. Considerando que o direito subjetivo do cidadão à saúde implica na obrigação (dever) do Estado (União, estados, Distrito Federal e municípios) de fornecer-lhe todas as ações e serviços indispensáveis à concretização desse direito e que esta contratação atenderá aos municípes de Placas - Pará que necessitam de cuidados para com a visão e não tem condições de arcar com as despesas.

Dando-nos a convicção que no momento que a inexigibilidade como meio de contratação é a forma mais adequada pois, serviços em comento, razão pela qual aplica-se o Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

Diante o exposto solicitamos a contratação direta fundamentada no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

PLACAS - PARÁ, 07 de maio de 2019.

GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA
Sec. Munic. de Saúde